



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

LEI MUNICIPAL Nº 5.277, de 15 de fevereiro de 2022.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 2.652.530,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e trinta reais), com as seguintes classificações:

Órgão – 09 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS
Unidade – 03 Divisão de Engenharia e Obras
Função – 15 Urbanismo
Subfunção – 451 Infraestrutura Urbana
Programa – 0069 Vias Urbanas
Atividade – 1.169 PROGRAMA PAVIMENTA – CONVÊNIO FPE Nº 2021/4240
Recurso – 1145 – Transf. Estado

3461	4.4.30.93.00.00.00.00.1145	Indenizações e Restituições	10,00
3462	4.4.90.51.00.00.00.00.1145	Obras e Instalações	2.000.000,00

Órgão – 14 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade – 02 Divisão de Esporte
Função – 27 Desporto e Lazer
Subfunção – 812 Desporto Comunitário
Programa – 0103 Desporto Comunitário
Atividade – 1.170 PROG. RECUP. ESPAÇOS ESPORT. LED – CONVÊNIO Nº 2022/0107
Recurso – 1146 – Transf. Estado

3463	4.4.30.93.00.00.00.00.1146	Indenizações e Restituições	10,00
3464	4.4.90.51.00.00.00.00.1146	Obras e Instalações	149.500,00

Órgão – 14 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade – 02 Divisão de Esporte
Função – 27 Desporto e Lazer
Subfunção – 812 Desporto Comunitário
Programa – 0103 Desporto Comunitário
Atividade – 1.171 PROG. RECUP. GINÁSIO MUNICIPAL – CONVÊNIO Nº 2022/0346
Recurso – 1147 – Transf. Estado

3465	4.4.30.93.00.00.00.00.1147	Indenizações e Restituições	10,00
3466	4.4.90.51.00.00.00.00.1147	Obras e Instalações	503.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos Especiais abertos no artigo 1º deste Decreto, o valor a ser recebido do Estado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); e pela Secretaria de Esporte e Lazer, no valor de R\$ 652.500,00 (seiscentos e cinquenta e dois reais e quinhentos reais), e a redução de igual valor da seguinte dotação orçamentária:



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

Órgão – 09 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS

Unidade – 03 Divisão de Engenharia e Obras

Função – 15 Urbanismo

Subfunção – 451 Infraestrutura Urbana

Programa – 0069 Vias Urbanas

Atividade – 1.038 IMPLANTAÇÃO DE AVENIDAS E RUAS

Recurso – Livre

1658	4.4.90.92.00.00.00.00.0001	Despesas de Exercícios Anteriores	30,00
------	----------------------------	-----------------------------------	-------

Art. 3º. Ficam incluídas no PPA 2022/2025 e LDO 2022, para o exercício de 2022 a Ação 0069.5 (*Programa Pavimenta Convênio FPE N° 2021/4240*), do Programa 0069 (*Vias Urbanas*), no valor de R\$ 2.000.010,00 (dois milhões e dez reais), no Órgão 9 (Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos), em conformidade com o artigo 15 do Plano Plurianual - Lei Municipal n° 5.236 de 11 de agosto de 2021, e em conformidade com o artigo 4º da LDO – Lei Municipal n° 5.250 de 26 de outubro de 2021, conforme quadro abaixo .

PPA 2018-2021

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0069 – Vias Urbanas					
0069.5 – Programa Pavimenta Convênio FPE N° 2021/4240	Despesa com Obras e Instalações e outras despesas.		R\$ 2.000.010,00	2022 2023 2024 2025	Rec. 1145

Art. 4º. Fica incluída no PPA 2022/2025 e LDO 2022, para o exercício de 2022 a Ação 0103.10 (*Programa Recup. Espaços Esport. LED – Convênio FPE n° 2022/0107*), no valor de R\$ 149.510,00 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e dez reais); e a Ação 0103.11 (*Programa Recup. Ginásio Municipal – Convênio FPE n° 2022/0346*), no valor de R\$ 503.010,00 (quinhentos e três mil e dez reais), do Programa 0103 (*Desporto Comunitário*), no Órgão 14 (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer), em conformidade com o artigo 15 do Plano Plurianual - Lei Municipal n° 5.236 de 11 de agosto de 2021, e em conformidade com o artigo 4º da LDO – Lei Municipal n° 5.250 de 26 de outubro de 2021, conforme quadro abaixo.

PPA 2018-2021

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0103 – Desporto Comunitário					



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

0103.10 – Programa Recup. Espaços Esport. LED – Convênio FPE n° 2022/0107	Despesa com Obras e Instalações e outras despesas.		R\$ 149.510,00	2022 2023 2024 2025	Rec. 1146
0103.11 – Programa Recup. Ginásio Municipal – Convênio FPE n° 2022/0346	Despesa com Obras e Instalações e outras despesas.		R\$ 503.010,00	2022 2023 2024 2025	Rec. 1147

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 15 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.